

PROJETO DE LEI 1996 /2020

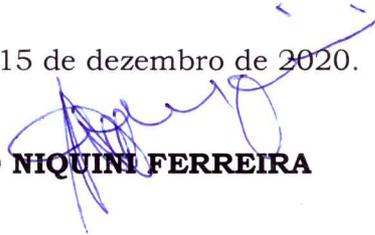
“Dá denominação de DANIEL BODOUR DANIELIAN ao imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima.”

O povo do município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel localizado na Rua Santa Cruz, nº 58, Centro, que abriga a Secretaria de Saúde do Município de Nova Lima, recebe a denominação de DANIEL BODOUR DANIELIAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de dezembro de 2020.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA

14124 16/12/2020 09:57:33 Câmara Municipal de Nova Lima

MENSAGEM

Daniel Bodour Danielian é Filho de Jacob Danielian e Maria Danielian. Brasileiro, nasceu na cidade do Rio de Janeiro em data de 09/12/1929.

Em 1963 fixou residência em Nova Lima. Casado com Marlene Danielian, exerceu a atividade de comerciante, e sendo proprietário de Armazém situado na atual Praça do Mineiro.

Em 1964 formou a Diretoria do Centro Ideal Clube quando deu início a construção do novo prédio em 1964. Quatro anos mais tarde, em dezembro 1968 inaugurou a nova Sede, que por décadas teve grande importância para o lazer, interação social de Nova Lima.

No ano seguinte mudou-se para Belo Horizonte, mas não perdeu suas raízes já entranhadas na Cidade que tanto amava, NOVA LIMA!

Permaneceu Presidente do Centro Ideal Clube até 1975 tornando-se o Presidente de um clube social pelo mais longo período no Estado de Minas Gerais, 11 anos.

Foi Presidente da Escola de Samba Unidos do Rosário no ano de 1968, ano em que sagrou-se campeã do Carnaval Novalimense.

É com muito orgulho que, hoje seus filhos residem na Cidade e optaram por sepultá-lo na tão amada NOVA LIMA!!!!

Nova Lima, 15 de dezembro 2020.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA